

PORTARIA CRC SP N.º 042/2022, DE 24/03/2022**COMISSÃO ASG (ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA – GESTÃO 2022/2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a participação dos Conselheiros que compõem o Plenário, bem como de Colaboradores, nas atividades inerentes aos objetivos do CRC SP,

CONSIDERANDO que o envolvimento cada vez maior de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão que ora se inicia, e

CONSIDERANDO que a constituição de Comissões é o meio adequado para distribuir funções de acordo com o perfil de cada um de seus membros,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a **COMISSÃO ASG (ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA** que terá a seguinte composição para o biênio 2022/2023:

Coordenador Geral	José Luiz Ribeiro de Carvalho
Subcoordenadora de Desenvolvimento Social	Marilene de Paula Martins Leite
Subcoordenadora de Ação Cultural e Arte	Eliane Aparecida Maia
Subcoordenadora de Diversidade e Inclusão	Nayara Momesso Oliveira
Subcoordenador de Ação Ambiental e Sustentabilidade	William Peterson de Andrade
Subcoordenador de Governança Corporativa	Luiz Cláudio da Costa
Membros:	Ana Maria Galloro Laporta
	Adriana Barbosa dos Anjos
	Andreia Tibiriça e Sá de Jesus
	Leunam Batista da Silva
	Denise Monteiro
	Patricia Barbosa da Silva
	Paulo Takao Takamura
	Roberson Medeiros
	Vera Lucia Vada
	Fabiano de Almeida
	Elaine Constantino Santos
	Gilmar Pires Simões
Colaboradores:	Angela Zechinelli Alonso
	Claudio Avelino Mac-Knight Filippi
	Claudio Portioli
	Emanuel von Lauenstein Massarani
	Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho
	Reinaldo Bulgarelli

PORTARIA CRC SP N.º 042/2022, DE 24/03/2022**COMISSÃO ASG (ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL
E GOVERNANÇA – GESTÃO 2022/2023**

Artigo 2º - A Comissão terá como finalidade dar suporte na promoção e desenvolvimento de programas e ações voltados às áreas de ação Social, Cultura e Arte, Diversidade e Inclusão, Ambiente e Sustentabilidade, e Governança Corporativa, com objetivo de estimular os colaboradores, profissionais da contabilidade, estagiários e coletividade em geral, no tocante ao sentimento de solidariedade, motivando-os a valorizarem a ação voluntária e oferecerem sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária.

Artigo 3º - A Comissão tem as seguintes finalidades:

I – **Ação Social:** coordenar e desenvolver o Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC) do CRCSP, visando o envolvimento de colaboradores e profissionais da contabilidade em projetos e ações sociais de iniciativa própria ou de terceiros legitimados, promovendo atividades direcionadas à cidadania fiscal, à educação financeira, à adesão aos programas de incentivos fiscais que regulam as doações aos fundos municipais de proteção à criança e adolescente bem como aos fundos municipais de proteção aos idosos e demais ações de voluntariado.

II – **Ação Cultural e Arte:** Integrar e motivar colaboradores e profissionais da contabilidade promovendo ações que visem a inserção da cultura e arte em toda a sua abrangência, exemplificadamente, arquitetura, música, danças, manifestações artísticas, manifestações populares, culinária, entre outros.

III – **Diversidade e Inclusão:** Propor e promover ações e medidas visando à prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência praticadas por agentes internos ou externos, em desfavor de:

- a) Jovens;
- b) Pessoas idosas;
- c) Pessoas com deficiência;
- d) Mulheres;
- e) População LGBTQIA+;
- f) Igualdade étnica e racial, com especial proteção para negros, indígenas e outros povos tradicionais;
- g) Estrangeiros e migrantes;
- h) Tolerância religiosa, com especial proteção para os praticantes das tradições de matriz africana;
- i) Quaisquer outros grupos vulneráveis, com demandas ligadas aos direitos humanos.

IV – **Ambiente e Sustentabilidade:** Propor e promover ações que visem aprofundar o conhecimento sobre práticas ASG no meio contábil e difundir conteúdos, informações e orientações para adoção de medidas que melhorem os indicadores de sustentabilidade empresarial.

V – **Governança Corporativa:** Propor e promover ações que visem disseminar e orientar os profissionais da contabilidade sobre as boas práticas de Governança Corporativa, abordando a importância da liderança dos dirigentes da empresa, políticas equilibradas de remuneração executiva, processo de sucessão e ambiente de controle (riscos e compliance).

Artigo 4º - A Comissão tem, também, as seguintes finalidades:



PORTARIA CRC SP N.º 042/2022, DE 24/03/2022**COMISSÃO ASG (ESG) – AMBIENTAL, SOCIAL
E GOVERNANÇA – GESTÃO 2022/2023**

I - Contribuir para a articulação das ações e medidas do CRCSP nos diversos espaços institucionais, inclusive entre as Entidades Congraçadas, para as questões relativas à ação social, cultural, diversidade e inclusão, ambiente e sustentabilidade, e governança corporativa;

II – Especificamente na área de diversidade e inclusão, promover ações e medidas de sensibilização e capacitação destinadas ao profissional de contabilidade, aos colaboradores, conselheiros, delegados e terceirizados no âmbito do CRCSP; orientar e estimular fornecedores e demais parceiros do CRCSP para que acatem e, se possível, adotem políticas de diversidade.

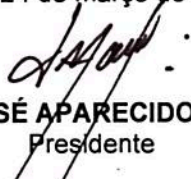
Artigo 5º - A Comissão poderá, se necessário, solicitar a criação de grupos de trabalhos específicos, inclusive com a participação de colaboradores.

Artigo 6º - A Gerência de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades.

Artigo 7º - A Comissão deverá reportar-se ao Vice-Presidente de Registro.

Artigo 8º - Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 24 de março de 2022.



Contador JOSÉ APARECIDO MAION
Presidente